



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 25/9/2025

DECRETO Nº 1.551, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DA SERRA - COMDEMAS-
BIÊNIO2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15 § 5º da Lei Municipal nº 2.199/1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra – Comdemas, com mandato findando em 30 de setembro de 2027:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma):

- a) titular: Marcela Lopes Barros de Oliveira;
- b) suplente: Stephanie Cabalini Zocoloto Magalhães;

II - Secretaria Municipal de Saúde (SESA):

- a) titular: Rodrigo Resende Brandão;
- b) suplente: Miquéias Araújo da Silva;

III - Secretaria Municipal de Educação (SEDU):

- a) titular: Aline Silva Buter Gandra;
- b) suplente: Márcia Dionaria Rosa Pereira Bragança;

IV - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan):

- a) titular: Jamile Gabler Campostrini;
- b) suplente: Dourine Pereira Aroeira Suce;

V - Secretaria Municipal de Serviços (SESE):

- a) titular: Paulo Henrique dos Santos Pereira;
- b) suplente: Fabiany Binda Wruck Loureiro;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

VI - Procuradoria Geral do Município (Proger):

- a) titular: Gilberto José de Santana Júnior;
- b) suplente: Ricardo Maulaz de Macedo;

VII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) titular: Rafael Salvador Gracindo da Silva (Rafael Estrela do Mar);
- b) suplente: Wellington Batista Guizolfi (Wellington Alemão);

VIII - Representante dos serviços públicos de água, luz, limpeza pública, gás e outras que atuam no Município da Serra:

- a) titular: Izabela Campos Sena - Concessionária de Saneamento Ambiental Serra;
- b) suplente: Riscieri Nunes Moscon - Concessionária de Saneamento Ambiental Serra;

IX - Representante de órgão do estado ligado ao meio ambiente, recursos hídricos ou agricultura (IEMA, AGERH ou IDAF):

- a) titular: Marcos Américo da Silva;
- b) suplente: Marcio Castro Lobato;

X - Representante da comunidade científica de reconhecida atuação na área ambiental:

- a) titular: Diego Letro Caldeira Vieira;
- b) suplente: Ráynny Vasconcelos Lima;

XI - Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Espírito Santo (FTIEES):

- a) titular: Gilson Mesquita de Faria;
- b) suplente: David Gomes da Silveira;

XII - Representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES):

- a) titular: Maria Carolina Vargas Simões;
- b) suplente: Graciele Zavarize Belisário Gobetti;

XIII - Representante da Federação de Associações de Moradores da Serra (FAMS):

- a) titular: Franz Rupert Viana Cordeiro;
- b) suplente: Jean Carlo Cassiano;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

XIV - Representante de Associação Comercial da Serra:

- a) titular: não houve indicação;
- b) suplente: não houve indicação;

XV - Representante da Associação dos Empresários da Serra (ASES):

- a) titular: Rosa Maria Pícoli;
- b) suplente: Whilzilene Gonçalves;

XVI - Representantes de entidades ambientalistas sediadas no Município:

a) Instituto de Meio Ambiente Fiscalização e Assistência (IMAFA):

- 1. titular: Tâmara Suelen Ferreira Pimentel Mattos;
- 2. suplente: Carlos Magno Pulz;

b) Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra (APRUMUS):

- 1. titular: Rosana Maria Nunes Pereira Bastos;
- 2. suplente: Leonardo Vescovi;

XVII - Representante de conselhos de classe ligados à área ambiental (CREA, CRBio, CAU ou CRQ):

- a) titular: Priscila Letro Caldeira Vieira - CREA/ES;
- b) suplente: Luana Zamprogno – CRBio.

Art. 2º Conforme artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 2.199/1999, o Secretário Municipal de Meio Ambiente será o Presidente Nato do Comdemas, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo Subsecretário da SEMMA, que exercerá o direito de voto em casos de empate.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto Municipal 5.446 de 24 de novembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 18 de setembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600370035003800350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 23/09/2025 11:06

Checksum: **790F6FCC0E4ADD51B5C628BF9F91A662A97938830FBD5F71774242EBB6180972**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600370035003800350034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.